



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE CESSÃO DE USO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, órgão independente, essencial à função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional e administrativa, com sede no edifício Walter Franco, situado na Praça Fausto Cardoso n.º 327 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.168.687/0001-10, representado neste ato pela titular do cargo de Procurador Geral de Justiça, **Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, brasileira, casada, inscrita no CNPF/MF sob n.º 599.581.389-91, residente e domiciliada na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **CEDENTE** e **ASMP - Associação Sergipana do Ministério Público**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.166.301/0001-31, neste ato representada por seu Presidente, José Rony Silva Almeida, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente termo nas condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso de **UMA SALA, COM DIMENSÃO DE 4,82 M X 6,03 M, SITUADA NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO WALTER FRANCO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1. Utilizar o espaço cedido para desempenho das suas atividades estatutárias;
- 2.2. Pagar a título de contraprestação pela utilização da energia e espaço físico o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - 2.2.1 O valor da contraprestação será reajustado anualmente pelo INCP;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.3. Depositar o valor correspondente à contraprestação no Fundo Especial do Ministério do Estado de Sergipe, que encontra-se em fase de aprovação, até o quinto dia útil de cada mês;

2.3.1 Após aprovação do FEMP/SE, será efetuado o depósito das contraprestações retroativas a assinatura do presente termo;

2.4. Arcar com todos os impostos e obrigações trabalhistas decorrentes do desempenho da sua atividade, bem como custear as despesas com telefone e internet;

2.5. Não utilizar materiais de expediente ou patrimônio pertencentes a Cedente;

2.6. Cumprir as normas gerais de utilização prédio determinadas pela Administração, especialmente as relativas ao horário de funcionamento, segurança, utilização das áreas comuns, energia e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A cessão do objeto deste termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos;

3.2. A Procuradoria Geral de Justiça poderá a qualquer tempo reaver a posse do espaço cedido, mediante notificação prévia de 60 dias.

Assim, por estarem justos e acordados, celebram o presente termo de cessão de uso, em três vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Aracaju-SE, 10 de julho de 2007.


Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça
Procuradora Geral de Justiça
CEDENTE


José Rony Silva Almeida
Presidente da ASMP
CESSIONÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Testemunhas

1.

2. Maria Dileia da Silva Barbosa 587. 451. 305- 15